**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**INCUBADORA TECNOLÓGICA MUNICIPAL DE LUZERNA - ITL**

**CHAMADA PÚBLICA ITL 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Luzerna, através da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna – ITL, conforme o Regimento Interno DECRETO Nº 2730 de 18 de fevereiro de 2019 e todas as suas atualizações, torna pública que estão abertas inscrições para seleção de empreendimentos, visando à participação em seu Programa de Incubação nos termos desta Chamada Pública.

1. **Objetivo do Edital**

O Objetivo deste Edital é a seleção de **empreendimentos tecnologicamente inovadores que visem à criação e o desenvolvimento de empresas, nos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, em prol do desenvolvimento socioeconômico de Luzerna e região**.

1. **Áreas Preferenciais a Incubação**

Empreendimentos com desenvolvimento de tecnologias inovadoras, principalmente nos eixos citados, mas não necessariamente nessa ordem de importância: Automação industrial, metal mecânico, biotecnologia, energia, saúde, agronegócios, telecomunicações, biomedicina, materiais, instrumentação, tecnologia da informação e comunicação, ecologia/meio ambiente, química, máquinas e ferramentas, biomassa, técnicas digitais, educação à distância, microeletrônica/semicondutores e serviços tecnológicos. Sendo possível também incubar empreendimentos nas áreas de suporte aos temas supracitados e importantes ao desenvolvimento dos negócios, como *desing* de produto, consultoria e assessoria em mercados, negócios sociais, prestadoras de serviços, publicidade e propaganda, e outras tendências tecnológicas.

1. **Das Inscrições** 
   1. **Período e Local para inscrições**

O período para inscrições estará aberto a partir de **23/12/2020** em ciclo contínuo, resguarda-se os diretos conforme item 11 deste edital.

As inscrições deverão ser protocoladas preferencialmente de forma digital, no seguinte link https://forms.gle/2kLmKBZqu2hc15o3A

Poderão ser protocoladas também na recepção da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna ou por correspondência expressa para o seguinte endereço: Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna - Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista – 89609-000 – Luzerna/SC.

* 1. **Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o processo de incubação é de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

* + 1. O valor acima deverá ser depositado na conta bancária abaixo e deverá cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização desta Chamada.

Município de Luzerna – CNPJ 01.613.428/0001-72

Banco do Brasil 001 | Agência: 5450-x | Conta Corrente: 30100-0

* 1. **Documentação e proposta**
     1. **Para empresas a serem constituídas**

1. Requerimento de inscrição (conforme Anexo I);
2. Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
3. Curriculum vitae dos proponentes;
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
5. Vídeo\* de até 3 minutos apresentando o projeto a ser incubado;
6. Proposta de empreendimento em um dos formatos que segue:
   * Formulário de proposta, conforme Anexo II**;**
   * Plano de negócios estruturado com a metodologia [SEBRAE-SC](https://atendimento.sebrae-sc.com.br/cursos/plano-de-negocio/)1 ou [SEBRAE-MG](https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/software/software-plano-de-negocio-30)2;
   * Projeto completo e aprovado em edital da FAPESC ou em qualquer Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou em Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
     1. **Para empresas já constituídas**
7. Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) em nome do sócio administrador;
8. Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
9. Curriculum vitae dos proponentes;
10. Cópia do contrato social;
11. Cópia do cartão CNPJ;
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
13. Vídeo\* de até 3 minutos apresentando o projeto a ser incubado;
14. Proposta de empreendimento em um dos formatos que segue:
    * Formulário de proposta, conforme Anexo II**;**
    * Plano de negócios estruturado com a metodologia [SEBRAE-SC[[1]](#footnote-2)](https://atendimento.sebrae-sc.com.br/cursos/plano-de-negocio/) ou [SEBRAE-MG[[2]](#footnote-3)](https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/software/software-plano-de-negocio-30);
    * Projeto completo e aprovado em edital da FAPESC ou em qualquer Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou em Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

\* Insira um vídeo de até 3 minutos apresentando sua proposta. O vídeo deve ser disponibilizado na internet, nas plataformas Youtube ou Vimeo, e o link deve ser inserido no formulário **Anexo I**. Lembre-se de descrever no vídeo: o problema que você deseja resolver/oportunidade (necessidade dos clientes e potencial de mercado); solução proposta; diferencial; equipe; disponibilidade para trabalhar no projeto.

* + - 1. **Conformidade das CND’s**

Quando do ingresso da empresa na Incubadora, para empresas já constituídas, será realizada a consulta da situação de débitos municipais, estaduais e federais por meio do CNPJ da empresa, portanto a mesma deverá em estar em dia com as obrigações legais estando sujeita à desclassificação caso haja débitos em nome da empresa.

* + 1. **Isenção apresentação do Anexo II**

As propostas de empreendimento apresentadas no formato de um Plano de Negócios, ou projeto aprovados na FAPESC ou qualquer FAPs da federação, CNPq ou FINEP, estão isentas da apresentação do Anexo II, desde que apresentem o projeto que foi submetido nas entidades supracitadas, o projeto deverá ter aprovação não anterior a 2 anos da data do protocolo da proposta na ITL.

* + 1. **Explanação e esclarecimento do Projeto**

Durante a fase de análise das propostas os candidatos poderão ser convocados para exposição do projeto para a comissão de avaliação *ad hoc*.

1. **Condições de participação**

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. **Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de novos produtos ou serviços, caracterizados pelo seu conteúdo inovador**, por uma empresa já existente ou a ser constituída.

1. **Vagas Oferecidas**

As vagas serão disponibilizadas conforme demanda e/ou capacidade de atendimento na Incubadora. A classificação de atendimento será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida nos itens do referido Edital por modalidade e instalação, e a prioridade para ingressar no programa de incubação será a seguinte: **1)** Incubada não residente, **2)** Incubada residente compartilhada, **3)** Incubada residente, **4)** Pré-incubada não residentes, **5)** Pré-incubada residente compartilhada, **6)** Pré-incubada residente, **7)** Assistida não residente e **8)** Assistida Residente.

Após a instalação, os empreendimentos poderão solicitar alteração na Modalidade e na Instalação, o qual será avaliado e concedido conforme grau de maturidade e disponibilidade.

* 1. **Modalidades:** 
     1. **Pré-incubada:** empreendedores que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimentos;
     2. **Incubada:** empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento no máximo até 03 meses após e instalação na incubadora;
  2. **Instalação**

Os empreendimentos pré-incubados e incubados, tem a possibilidade de serem instaladas de forma residente, não residente ou residência compartilhada.

* + 1. **Residente**: Empreendimentos que utilizam de forma privativa espaços físicos cedidos pela INCUBADORA via contrato, além de terem à disposição os espaços comuns e compartilhados;
    2. **Não Residente**: Empreendimentos que não terão em espaço privativo físico na ITL, mas que via contrato, têm à disposição os espaços comuns e compartilhados;
    3. **Residência Compartilhada**: Empreendimentos que utilizam de forma compartilhada espaços físicos coabitando com outros empreendimentos, que também estarão instalados com na mesma modalidade em um ambiente de cooperação, seguindo conceitos de *Coworking*, devidamente cedidos pela INCUBADORA via contrato, além de terem à disposição os espaços comuns e compartilhados.

1. **Cronograma**
   1. Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Data/Período** |
| Publicação do Edital | **23/12/2020** |
| Inscrições | **Contínuo, a partir da publicação deste** |

* + - 1. A avaliação das propostas e publicação do resultado de análise se dará em 45 (quarenta e cinco) dias da data do protocolo da proposta.
      2. A contratação se dará em até 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados ou assim que houver disponibilidade de infraestrutura para incubação.
  1. Para empreendimento residentes - Após a contratação e ou convocação para se instalar fisicamente na ITL, a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias para se instalar na Incubadora, sujeito a perder sua vaga na residência se não se instalar e iniciar suas atividades dentro desse prazo.

1. **Recursos**
   1. Caberá recurso, da seleção final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.
   2. O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna, Rua Vigário Freio João, 601 - Bairro Centro - ITL – 89609-000 – Luzerna/SC onde será encaminhado à Comissão de avaliação *ad hoc*, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
2. **Apoio disponibilizado pela Incubadora**

A Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna – ITL, poderá oferecer os seguintes apoios, conforme a disponibilidade, aos empreendimentos Incubados:

1. Cessão de uma sala (individual ou Coworking) mobiliada e com infraestrutura básica de informática, quando a modalidade e a infraestrutura permitir;
2. Disponibilização de Infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção com secretaria, linha telefônica, acesso a rede de internet, impressão, banheiros, salas de reuniões, salas de Coworking, auditório e limpeza das áreas comuns;
3. Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com preços diferenciados;
4. Assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
5. Acesso aos produtos, serviços e convênios oferecidos pelos parceiros da Incubadora;
6. Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
7. Orientação nos processos de gestão de projetos e administração do negócio;
8. Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
9. Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
   1. As propostas aprovadas e instaladas na Incubadora terão um custo mensal a título de utilização do sistema compartilhado de incubação conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 2019. Fica desde já estabelecido que ao ingressar no programa de incubação, o empreendimento incubado deverá acatar imediatamente toda e qualquer alteração na referida LEI, mesmo depois do ingresso no programa de Incubação.
10. **Processo de seleção**
    1. Critério para avaliação;

As propostas serão julgadas pela Comissão *ad hoc* com base nos seguintes critérios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **NOTA** | **PESO** |
| I – Clareza e objetividade da proposta | 1 a 5 | 15 |
| II - Potencial mercadológico | 1 a 5 | 25 |
| III - Grau de inovação tecnológico e compatibilidade com os objetivos da incubadora | 1 a 5 | 25 |
| IV - Qualificação dos proponentes | 1 a 5 | 10 |
| V - Impacto socioeconômico | 1 a 5 | 15 |
| VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço | 1 a 5 | 10 |

**Notas**:

**1** - Nenhuma evidência percebida ou evidência irrelevante;

**2** - Evidência escassa ou insuficiente;

**3** - Evidência parcialmente relevante;

**4** - Evidência relevante;

**5** - Evidência totalmente relevante.

* + 1. As propostas que atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total serão aprovadas para o programa de incubação, propostas que alcançaram o mínimo 50% da pontuação total e que os avaliadores recomendarem, poderão reapresentar mais uma vez.
  1. A critério da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna, nenhum projeto poderá ser aprovado, bem como, poderão ser aprovados projetos que serão acompanhados a distância até que estejam aptos para serem residentes na Incubadora. Em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e ainda existirem candidatos aptos, os mesmos aguardarão vaga em escala decrescente conforme item 5 deste edital de pontuação até que se tenha vaga e que o Sistema de Avaliação indique avanços no empreendimento.
  2. Caso haja empate na avaliação das empresas e impossibilidade de instalação das duas em virtude das limitações do espaço, os critérios de seleção (desempate) dar-se-ão por um modelo composto das seguintes frentes:

1. Área de atuação estar alinhada aos eixos de desenvolvimento da ITL e de suas empresas;
2. Disponibilidade do espaço requerido;
3. Maturidade do empreendimento no Plano de Negócio;
4. Possibilidades de contrapartida:
   1. Reforma das salas com capital próprio, sem honus ou contrapartidas para a ITL;
   2. Grau de desconto de produtos e serviços para outras empresas incubadas
5. **Validade do Processo de Seleção**

O processo de seleção é válido somente por 09 (nove) meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição, desde que aprovado.

1. **Revogação ou Anulação**

A Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

1. **Condições Gerais**
   1. Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas na recepção ou via sistema online da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 3.4 desta chamada, acompanhado do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências da chamada pública.
   2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna e seus avaliadores “ad hoc”, mas é responsabilidade do proponente proteger seu empreendimento antes da submissão a este edital, utilizando todos dos os recursos atualmente disponíveis;
   3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
   4. A critério da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna, poderá ser proposto ao candidato a incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção e ou falta de documentação que comprove sua qualificação para a modalidade solicitada, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente; bem como enquadramento distinto quando o candidato se inscreveu na modalidade de utilização do espaço fabril;
   5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Luzerna;
   6. O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis.
2. **Divulgação dos Resultados**
   1. Os resultados do processo de seleção serão fixados no mural da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna, e os proponentes também serão informados por meios digitais, como   
      e-mail e telefone dos proponentes. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no site do Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.
   2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: [atendimentoincubadora@luzerna.sc.gov.br](mailto:atendimentoincubadora@luzerna.sc.gov.br) .

Luzerna (SC), 23 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Moisés Diersmann**

**Prefeito Municipal**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**ANEXO I**

Luzerna, 23 de dezembro de 2020.

Ao Diretor da

Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO\***

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto.**,** CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto., residente na rua/n°Clique ou toque aqui para inserir o texto., cidade Clique ou toque aqui para inserir o texto., telefone Clique ou toque aqui para inserir o texto., e-mail Clique ou toque aqui para inserir o texto., manifesto meu interesse em concorrer a uma vaga para participação no Programa de Incubação de Empresas na Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna com a proposta e demais documentos anexos para ser julgada pela comissão de avaliação *ad hoc* e demais instância de avaliação. Declaro ainda que conheço e concordo com os termos da Chamada Pública 01/2020.

Modalidade e Instalação de incubação solicitada:

**MODALIDADE**

[ ] Pré-incubado

[ ] Incubado

[ ] Assistido

**INSTALAÇÃO**

[ ] Residente

[ ] Não Residente

[ ] Residência Compartilhada

* 1. **Selecione a categoria de empreendimento**

[ ]Empresa a ser constituída [ ] Empresa já constituída

* 1. **Nome da empresa ou do futuro empreendimento**

|  |
| --- |
|  |

* 1. **Informações sobre os proponentes/sócios**

**Proponente/sócio 1.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | CPF: |
| Endereço: | | |
| Cidade/UF: | Fone: ( ) | |
| Formação acadêmica: | | |
| E-mail: | | |
| % de participação na empresa: | | |

**Proponente/sócio 2.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | CPF: |
| Endereço: | | |
| Cidade/UF: | Fone: ( ) | |
| Formação acadêmica: | | |
| E-mail: | | |
| % de participação na empresa: | | |

***Acrescente mais quadros se necessário.***

* 1. **Parcerias**(*informe nos campos abaixo as instituições/empresas parceiras do seu empreendimento*)

**Parceiro 1**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Informações de contato: |
| Tipo de parceria: *descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...* |

***Acrescente mais quadros se necessário.***

* 1. **Preencha com o Link do vídeo (Youtube/Vimeo) de até 3 minutos:**

|  |
| --- |
|  |

* 1. **Para empresa já constituída, preencha o quadro abaixo.**

|  |
| --- |
| Razão Social: |
| Nome Fantasia: |
| Endereço completo: |
| CNPJ: IE: |
| E-mail: Website: |
| Fone: ( ) |
| CNAE principal: |

* 1. **Para fins desta Chamada Pública informe uma pessoa para contato** *(esta pessoa será responsável pelas informações trocadas com a Incubadora e comissão ad hoc)*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| E-mail: | Fone: ( ) |

Declaro estar ciente do Regimento interno da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna – ITL, Decreto nº 2730 de 18 de fevereiro de 2019 ([aqui](https://leismunicipais.com.br/a1/sc/l/luzerna/decreto/2019/273/2730/decreto-n-2730-2019-altera-e-consolida-o-decreto-n-2244-de-14-de-julho-de-2016-que-aprova-o-regimento-interno-da-incubadora-tecnologica-municipal-de-luzerna-itl-e-da-outras-providencias));

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas, especialmente as relativas à identificação e registros de requerente, sócios, procuradores, representantes e parceiros; a endereço; a registros públicos de pessoas jurídicas.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de falsas informações implicará o cancelamento da presente inscrição e ou perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções e que, a declaração falsa no presente requerimento de Ingresso ao programa de Incubação constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

(Nome completo)

Assinatura

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO**

*Preencha as informações abaixo com clareza e objetividade. Para facilitar o entendimento, cada item possui pequeno texto explicativo indicando os aspectos a serem considerados para o correto preenchimento.*

1. **DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO**
   1. **Tipo de negócio**

|  |
| --- |
| *Descreva os tipos de produtos/processos/serviços a serem desenvolvidos. Apresente características técnicas e/ou operacionais, a existência de algum protótipo/modelo preliminar. Descreva sobre o estágio de desenvolvimento em que se encontra o projeto. Quais os benefícios que o cliente terá com seu produto. Descrever como nasceu a ideia do empreendimento.* |

* 1. **Grau de inovação e tecnologia**

|  |
| --- |
| *Descreva, se houver, qual o diferencial competitivo de seu produto/processo/serviço em relação ao mercado já existente. Quais as tecnologias envolvidas.* |

* 1. **Concorrência**

*Quais são os concorrentes diretos de seu empreendimento (quantitativo e alguns nomes mais significativos)? Identifique negócios que competirão de alguma forma com seu produto/serviço. Qual o tamanho de seus concorrentes?*

* 1. **Características do mercado**

|  |
| --- |
| *Descrever a oportunidade de mercado identificada, o mercado potencial para os produtos/processo/serviços, contendo informações sobre a oportunidade de negócio, tamanho do mercado a ser explorado (estimativa), potenciais clientes, tendência de crescimento, necessidades a serem atendidas, viabilidade econômica, entre outros itens que achar pertinente.* |

* 1. **Área predominante de atuação do empreendimento**

|  |
| --- |
| *Descrever de que forma o empreendimento atuará na atividade econômica proposta e possíveis relações com outros setores econômicos da região do Meio Oeste de Santa Catarina.* |

* 1. **Impacto do empreendimento**

|  |
| --- |
| *Descreva aqui os prováveis impactos do seu empreendimento quanto a geração de emprego e renda. Descreva sobre eventuais impactos sociais e ambientais.* |

1. **RECURSOS** 
   1. **Investimentos necessários**

|  |
| --- |
| *Descreva a necessidade de capital bem como, se for o caso, os equipamentos, treinamentos, recursos humanos e instalações para implementação e operacionalização do negócio. Apresente dados gerais de investimento fixo e capital de giro.* |

* 1. **Disponibilidade de capital**

|  |
| --- |
| *Quantificar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa, seu funcionamento e investimento de risco.* |

1. **Viabilidade Técnica**

|  |
| --- |
| *Descreva a equipe que atuará no empreendimento e quais são os papéis a serem desempenhados pelos participantes. Descreva como a experiência e conhecimento de cada membro contribuirá para o sucesso do empreendimento.* |

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   1. Que apoio que a empresa espera da incubadora e porque esse apoio é importante para o negócio?

|  |
| --- |
|  |

* 1. Quantos sócios e colaboradores participarão diretamente das rotinas de operação da empresa?

|  |
| --- |
|  |

* 1. Quantos sócios / colaboradores estarão presentes frequentemente nas instalações da empresa na incubadora?

|  |
| --- |
|  |

* 1. Quais as dificuldades previstas e ou esperadas?

|  |
| --- |
|  |

* 1. Anexar o requerimento de inscrição (Anexo I).

Declaro estar ciente do Regimento interno da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna – ITL, Decreto nº 2730 de 18 de fevereiro de 2019 ([aqui](https://leismunicipais.com.br/a1/sc/l/luzerna/decreto/2019/273/2730/decreto-n-2730-2019-altera-e-consolida-o-decreto-n-2244-de-14-de-julho-de-2016-que-aprova-o-regimento-interno-da-incubadora-tecnologica-municipal-de-luzerna-itl-e-da-outras-providencias));

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas, especialmente as relativas à identificação e registros de requerente, sócios, procuradores, representantes e parceiros; a endereço; a registros públicos de pessoas jurídicas.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de falsas informações implicará o cancelamento da presente inscrição e ou perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções e que, a declaração falsa no presente requerimento de Ingresso ao programa de Incubação constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras cabíveis.

Luzerna, 23 de dezembro de 2020

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Clique ou toque aqui para inserir o texto.  (Nome completo)  Assinatura |

1. https://bit.ly/2PxX1wT [↑](#footnote-ref-2)
2. https://bit.ly/1IkvDbc [↑](#footnote-ref-3)